



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Contrato n.º 014/2019
Pregão n.º 011/2019
Processo n.º 81894686

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER E A EMPRESA ZETRASOFT LTDA.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER**, doravante denominada **CONTRATANTE**, órgão da administração direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Governador Bley, nº 236, Centro, Vitória/ES, representada legalmente por sua Secretária, Sra. **LENISE MENEZES LOUREIRO**, brasileira, convivente em união estável, advogada, inscrita no CPF nº 001.558.017-24 e no RG nº 811.120/ES, residente e domiciliada na rua Affonso Claudio, nº 287, aptoº 101, Praia do Canto, Vitória/ES, e a Empresa **ZETRASOFT LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na rua Pernambuco, nº 1.077, 1º, 2º, 7º e 8º andares, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-155, inscrita no CNPJ sob o nº 03.881.239/0001-06, neste ato representada pelo Gerente de Contas, **Sr. ADILSON ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 048.175.158-05 e RG nº 14241491-8 – SSP/SP, residente e domiciliado na rua Abail do Amaral Carneiro, nº 84, Apto 802, Torre 2, Enseada do Sua, Vitória - ES, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 014/2019, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONSIGNADOS**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2019 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, a contar de 10/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2. A remuneração da Contratação será efetuada única e exclusivamente pelas consignatárias, conforme valor unitário por linha de processamento, na importância de **R\$0,00 (zero reais e zero centavos)**, de acordo com a proposta por ela apresentada, sendo que os valores ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos

e total contraprestação pela execução dos serviços constantes no Termo de Referência, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato original.

2.1 A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. A Administração Estadual não efetuará nenhum pagamento à Contratada pela execução dos serviços, a qualquer título. O ressarcimento será efetuado pelas consignatárias, conforme previsto no item 10 do Termo de Referência que integra o Anexo I do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória - ES, 07 de dezembro de 2020.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

ADILSON ALVES PEREIRA
Zetrasoft Ltda



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/12/2020 16:55:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GIOVANI DE ALMEIDA ALVES (ANALISTA DO EXECUTIVO - SEGER - GEAG)
Valor Legal: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO ORIGINAL EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2020-7N4LDN>